

CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 007/2024
(OBRAS)

COMUNICADO III

Considerando o MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR, cujo **MANDADO DE INTIMAÇÃO (MANDADO DE SEGURANÇA)**, expedido pela Diretoria Cível do 1º Grau, em cumprimento a determinação do MM. Juiz (a) da 16ª Vara Cível da Capital (Seção A), datado de 16/1/2025, referente ao Processo nº 0136537-29.2024.8.17.2001, impetrado por KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (IMPETRANTE);

Considerando que, **POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL**, no **MANDADO DE SEGURANÇA** acima mencionado, a Comissão de Licitação do Sesc/DR-PE, convocou a empresa KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (IMPETRANTE), para apresentação de nova planilha de custos, desde que seja **ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, e se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Considerando que a empresa Impetrante não apresentou a planilha, contudo, em **20/1/2025**, a IMPETRANTE encaminhou, ao Exmo. Juízo da Seção “a” da 16ª Vara Cível da Capital/PE, **“PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO”**, que apresentamos, logo abaixo:



AO EXMO. JUÍZO DA SEÇÃO A DA 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/PE.

Ref. Pedido de desistência da ação.

Processo 0136537-29.2024.8.17.2001.

KONEX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe, vem, respeitosamente, por intermédio de sua advogada infra-assinada, DESISTIR da ação por não mais possuir interesse no pleito, ciente, desde já, a parte Requerida, motivo pelo qual pugna por sua concordância com a extinção do feito.

Ante o exposto, pugna pela desistência do pleito na forma prescrita no artigo 485, inciso VIII, §5º do CPC¹, e sua homologação mediante sentença.

Termos em que pede deferimento.
Recife, data da assinatura eletrônica.

LOURDES SANTOS
OAB/PE 55.537

¹ Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
VIII - homologar a desistência da ação;
§ 5º A desistência da ação pode ser apresentada até a sentença.

Por todo o exposto, a partir da presente data, a Comissão de Licitação comunica que dará continuidade ao processo licitatório, na modalidade **Concorrência Sesc/DR-PE nº 007/2024**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHÁ PRETO NA UNIDADE EXECUTIVA SESC GARANHUNS, SITUADA À RUA MANOEL CLEMENTE, 136, CENTRO, CEP: 55293-040, GARANHUNS-PE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, OBSERVADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, propondo a homologação e adjudicação do objeto à autoridade competente.**

Recife, 22 de janeiro de 2025.

**Comissão de Licitação
Sesc – Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Norma da Silva Bezerra Neta